



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2.114 de 12 de maio de 1.994.

"DA DENOMINAÇÃO DE RUA BERNARDINO ANTONIO TOMAZ"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Bernardino Antônio Tomaz a rua que fica entre as Quadras 11 e 12 do loteamento Vila Rica que tem início na Rua Projetada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de maio de 1.994.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal